



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

----- "15 - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE AMOREIRAS GARE, COLOS, LUZIANES-GARE, PEREIRAS-GARE, RELÍQUIAS, SABÓIA, SANTA CLARA-A-VELHA, SÃO LUÍS, SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS E VALE SANTIAGO: NOVA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO E PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DAS ARU APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ANO DE 2022-----

----- Foi presente a informação nº 196-2025, datada de 28 de janeiro de 2025, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Relíquias, Saboia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale Santiago e, à proposta de revogação das mesmas aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 14 de abril de 2022. -----

----- O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação atual, permite a flexibilização e a simplificação dos procedimentos de criação e delimitação de ARU e, conforme o nº 1 do artigo 15.º do RJRU, determina que as mesmas caducam se, no prazo de três anos, não forem aprovadas as correspondentes operações de reabilitação urbana (ORU). -----

----- Atualmente as ARU de Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Odemira, Pereiras-Gare, Relíquias, Saboia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale Santiago vão caducar a 19 de maio de 2025 e, destas, somente as ARU's de Odemira e de São Teotónio tem a respetiva ORU em desenvolvimento, de onde resultará nova delimitação e a qual será aprovada em simultâneo com a respetiva ORU em sede de procedimento próprio. -----

----- Assim, como não foram desenvolvidas as ORU para as ARU Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Relíquias, Saboia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale Santiago, pelo que estas têm de ser objeto de nova delimitação de acordo com o estabelecido no RJRU, sendo esta fundamental para efeitos de continuidade do programa de incentivos à reabilitação urbana 'Odemira Reabilita'. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação:-----

----- 1. Das propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Amoreiras-Gare, Colos,

Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Relíquias, Saboia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale Santiago e, posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro, na redação atual.-----

----- 2. A revogação das Áreas de Reabilitação Urbana de Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Relíquias, Saboia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras e Vale Santiago, aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 14 de abril de 2022 e, posterior envio a este Órgão para aprovação, para que não exista sobreposição das novas delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana com as que vão caducar em 19 de maio de 2025, tendo a revogação eficácia com publicação das mesmas em Diário da República.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade." -----

----- A deliberação transcrita foi aprovada em Minuta no final da reunião.-----

----- GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A Assistente Técnica,



Cátia Candeias